



Prefeitura de

ENGENHEIRO COELHO

Orgulho de morar aqui

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de mão-de-obra especializada na **TROCA DE FILTROS D'ÁGUA** das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, descrita nesse processo.

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	MEDIDA	QTD
01	Troca de filtros d'água - dos bebedouros.	CEI Dirce Rosa de Oliveira	serviço	03
02	Troca de filtros d'água - dos bebedouros.	CEI Rosália Guidotti	serviço	04
03	Troca de filtros d'água - dos bebedouros.	CEI Maria Olivério Cardoso de Moraes	serviço	03
04	Troca de filtros d'água - dos bebedouros.	CEI Pastor José Miranda Rocha	serviço	03
05	Troca de filtros d'água - dos bebedouros.	EMEF Eliza Franco de Oliveira	serviço	03
06	Troca de filtros d'água - dos bebedouros.	EMEIEF Mariza F. Oliveira Paes	serviço	01
07	Troca de filtros d'água - dos bebedouros.	EMEIEF José Forner	serviço	02
08	Troca de filtros d'água - dos bebedouros.	EMEIEF Odécio Forner	serviço	02
09	Troca de filtros d'água - dos bebedouros.	Projeto Educar Geni Pedrazoli Ferreira Fontes	serviço	02
10	Troca de filtros d'água - dos bebedouros	Secretaria de Educação, antigo CEI Sebastião Olivério	serviço	01

II – Do Prazo de Pagamento:



Prefeitura de

ENGENHEIRO COELHO

Orgulho de morar aqui

Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos serviços, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município, através de seu titular e também constar o controle de recebimento com as respectivas assinaturas da unidade atendida. As notas fiscais serão expedidas no ato do término do serviço.

III- Propostas

Prazo de validade da proposta será de no mínimo de 90 (noventa) dias.

IV – Condições e Local de Entrega:

Os objetos desta licitação deverão ser entregues numa única vez nos locais indicados na tabela abaixo, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

Periodicidade de entrega: única.

As empresas vencedoras deverão seguir rigorosamente os dias e horários de entrega, não podendo haver atrasos, bem como atentar para todas as condições de entrega e condições dos produtos, tendo em vista que são essenciais principalmente para garantir a qualidade e a segurança da água, eliminando impurezas, cloro, odores e sabores desagradáveis, além de prevenir a proliferação de bactérias das unidades escolares supracitadas e, sendo, portanto considerada falta grave o não atendimento, impondo as sanções previstas no Edital.

Não serão aceitos produtos que comprometam a qualidade dos mesmos.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

Dúvidas e outras informações poderão ser esclarecidas na Secretaria Municipal de Educação de segunda à sexta-feira das 08h30 às 16h.

Os locais de execução seguem abaixo com os respectivos endereços:

LOCAIS	ENDEREÇOS	TELEFONE (019)
--------	-----------	-------------------



Prefeitura de

ENGENHEIRO COELHO

Orgulho de morar aqui

CEI Dirce Rosa de Oliveira	Rua Benedito Cunha Guedes, 578 Residencial Nobreville	3857-9264
CEI Maria Olivério Cardoso de Moraes	Rua Euzébio Batistela, 254 Residencial Forner	3857-7663
CEI Pastor José Miranda Rocha	Rua Delci Reis Grellmam, 480 Bairro Cidade Universitária	3858-1154
CEI Rosália Guidotti de Lima	Rua Gumercindo Faveri, 125 Jardim João Faveri	99989-9884
EMEIEF Mariza Franco de Oliveira Paes	Rua Gumercindo Faveri, 65 Jardim João Faveri	99870-9945
EMEIEF Odécio Forner	Rua Benedito Cunha Guedes, 596 Jardim Minas Gerais	3857-9653
EMEIEF José Forner	Rua Euzébio Batistela, 246 Residencial Forner	3857-9382
EMEF Eliza Franco de Oliveira	Rua Alexandre Bonin, 403 Jardim do Sol	3857-9548
Projeto Educar Geni Pedrazoli Ferreira Fontes	Rua Antônio Staiger, 901 Centro	3857-9602

V – Das Condições de Recebimento

Durante o serviço, o funcionário deverá aguardar o conferimento do mesmo. O fornecedor está sujeito à fiscalização do serviço no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não aprovar, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o serviço não ser de primeira qualidade.

Caso o serviço seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá refazê-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Executado o serviço, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a reparação do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do serviço deste Certame, OBEDECER rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes. No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os materiais utilizados nos mesmos deverão ser de primeira qualidade.



Prefeitura de

ENGENHEIRO COELHO

Orgulho de morar aqui

VI – Das Alterações deste Termo de Referência

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação.

Engenheiro Coelho, 07 de julho de 2026.

Daniela Forner Franco de Oliveira
Secretária Municipal de Educação